LEI Nº 5.959, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 218.207,54 (duzentos e dezoito mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	**Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga**	
449051	Obras e Instalações	218.207,54
TOTAL		**218.207,54**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal